



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI N.º 291/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 1.997, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PELA PREVI-ARA, CONFORME SEGUE:

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação orçamentária para concessão de empréstimos na Secretaria de Administração Geral:

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE : 07.05 - Fundo de Previdência Social
PROJ./ATIV. : 1025 - Concessão de Empréstimos ao Segurado
NATUREZA : 4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos

Art. 2º : Esta dotação não alterará o valor do Orçamento do Município, sendo que a mesma será criada com valor zerado e feito remanejamento através de decreto de suplementação e redução.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de setembro de 1.997.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado pôr esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.


ANTÔNIO ROBERTO DE FREITAS
ASSESSOR DE GABINETE

